



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 025/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Luís Álvaro Abrantes Campos**, [REDACTED] servidor público, portador da CI [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF nº 605.376. [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, neste ato representada por sua Secretário Municipal, **Dimas da Silva Teixeira**, [REDACTED] militar reformado, portador do CPF nº 135.584 [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, residente e domiciliado em Barbacena/MG e **SEBASTIÃO CONRADO VILELA**, [REDACTED] comerciante, inscrito no CPF sob o nº 244.002. [REDACTED] portador da CI [REDACTED] SSPMG, nascido aos [REDACTED] filho de [REDACTED] natural da cidade de Peçanha/MG, residente e domiciliado na [REDACTED], resolvem, bilateralmente, firmar o **7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014**, firmado pelas partes aos 18.03.2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante no **Item 2.1** da "**Cláusula Segunda – Do Prazo**", **ADEQUAR** a forma de pagamento constante no **Item 3.1** da "**Cláusula Terceira – Do valor Locatício e Pagamento**", bem como a rubrica orçamentária constante da "**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**", todas do **Contrato de Locação nº 025/2014** (fl.65/68), oriundo do **PRC nº 037/2013 – DL nº 015/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi instruído com os seguintes documentos: i) **Ofício nº 034/2020 – SEMOP** (fls.160), datado 10.01.2020, de lavra do respectivo agente político; ii) **Ofício nº 019/2020 – DAC/SEPLAN** (fls. 133), datado 08.01.2020, por meio do qual o setor alerta sobre a iminência do prazo fatal do referido contrato; iii) **Memorando nº 017/2020- SEMOP** (fls.161), datado 21.01.2020, por meio do qual encaminha os documentos pertinentes à dilação de prazo; iv) **Ofício nº 001/2020** (fls.163), datado 21.01.2020, por meio do qual o locador manifesta expressamente seu interesse em firmar novo aditamento de prazo; iv) Documentos pessoais e comprovante de residência do locador (fls. 164/165); v) **Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal** (válidas e regulares), adjuntas às fls. 166/168; vi) Declarações de Disponibilidade de **Recursos Orçamentários nº 093/2020 e Financeiros nº 029/2020** (fl.169/170); vii) **Parecer nº 319/2018 e 511/2019 – CGM** (fls.128/129 e 145/148), datados 03.03.2018 e 15.08.2019, os quais foram uníssonos quanto a **possibilidade/legalidade** de proceder dilação do prazo contratual, ambos precedentes acatados, sem ressalvas, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, dos quais se faz remissão pela inalterabilidade fática e jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRESSUPOSTO DE VALIDADE DO INSTRUMENTO

A validade do presente instrumento fica **condicionada à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, ordenador das despesas municipais, no corpo do **PRC nº 037/2013 – DL nº 015/2013**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Para fins de **controle interno** dos atos administrativos, inclusive, em atenção aos **créditos orçamentários e financeiros** da Administração Pública Municipal, o prazo de vigência contratual constante no **Item 2.1** da "**Cláusula Segunda – Do Prazo**" do contrato originário (fls.65/68), fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 16.03.2020 com data resultante **16.03.2021** ou quando o imóvel não atender mais o interesse público, o que vier primeiro.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme **DRO nº 093/2020** (fls.169), emitida em 31.01.2020, e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

15.122.0011.2.100 – MANUTENÇÃO DA SEMOP

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (333) – **Fonte 100**


SEMOP - APROVADO
Rafael F. F. e
Consultor Geral do Município



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município

Fis. 02 do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica adequada a forma de pagamento prevista no Item 3.1 da “Cláusula Terceira – Do valor Locatício e Pagamento” do ajuste originário (fls.65/68), consoante DRF nº 029/2020, emitida aos 03.02.2020, adjunta às fls. 170 dos autos.

“3.1. O valor mensal locatício perfaz a cifra de R\$ 3.506,18 (três mil quinhentos e seis reais e dezoito centavos), após o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao de referência da locação e mediante completa instrução de processos correspondentes junto à SEFAZ. Os prazos serão considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.”

CLÁUSULA SÉTIMA: DO APARATO LEGAL

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei nº 8.245/91, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

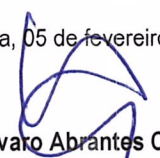
O presente termo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, correndo as despesas à suas expensas, com finco no § Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

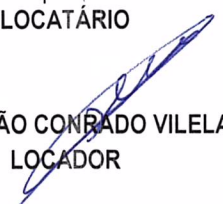
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 025/2014 (fls.65/68), bem como os termos aditivos outrora firmados, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

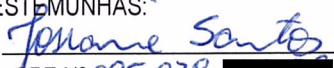
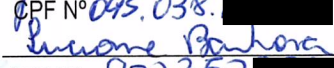
Barbacena, 05 de fevereiro de 2020


Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


Dimas da Silva Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas
LOCATÁRIO


SEBASTIÃO CONRADO VILELA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF Nº 095.038. [REDACTED]
- 2) 
CPF Nº 927352 [REDACTED]



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.600 - EXONERAR, a pedido, Paulo Otávio Moraes Copate, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente, na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeito retroativo a 27.02.2020. Barbacena, 02 de março de 2020.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - CREDENCIAMENTO - IL 003/2019 - PRC 075/2019. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras. No edital cláusula 6.11 e Termo de Credenciamento, cláusula 1ª onde se lê 40% leia-se 30%, mantidos os demais termos. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Pablo H. Candian - Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Locador: SEBASTIÃO CONRADO VILELA, inscrito no CPF sob o nº 244.002.546-15. Processo Licitatório nº 037/2013 - Dispensa Licitatória nº 015/2013. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 2.1 da "Cláusula Segunda - Do Prazo", ficando prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar do dia 16.03.2020 com data resultante 16.03.2021 ou quando o imóvel não atender mais o interesse público, o que vier primeiro; adequar a forma de pagamento constante no Item 3.1 da "Cláusula Terceira - Do Valor Locatício e Pagamento", bem como a rubrica orçamentária constante da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária". Data de Assinatura: 05/02/2020. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Dimas da Silva Teixeira (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Sebastião Conrado Vilela (Locador).

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2018. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Associação Creche Escola Irmãos do Caminho, CNPJ 02.930.537/0001-86. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogar a vigência constante da Cláusula Quatorze - "Do Prazo de Vigência", até o dia 18 de Fevereiro de 2021. Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luis Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Cacilda de Araújo Silva, Secretária Municipal de Educação e pela Associação Creche Escola Irmãos do Caminho, José Eudes de Carvalho.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fo-

mento 003/2018. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Coral Araújo de Barbacena, CNPJ 19.558.519/0001-18. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogar a vigência constante da Cláusula Quatorze - "Do Prazo de Vigência", até o dia 18 de Fevereiro de 2021. Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luis Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Cacilda de Araújo Silva, Secretária e pelo Coral Araújo de Barbacena, Maria Aparecida de Araújo Vaselício.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 004/2018. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Obras Passionistas São Paulo da Cruz, CNPJ 28.068.005/000680. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogar a vigência constante da Cláusula Quatorze - "Do Prazo de Vigência", até o dia 18 de Fevereiro de 2021. Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luis Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Cacilda de Araújo Silva, Secretária e pela Obras Passionistas São Paulo da Cruz, Roberto Moreira Sousa Neto.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2018. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Associação São Miguel Arcanjo, CNPJ 00.961.304/0001-15. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogar a vigência constante da Cláusula Quatorze - "Do Prazo de Vigência", até o dia 18 de Fevereiro de 2021. Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luis Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Cacilda de Araújo Silva, Secretária e pela Associação São Miguel Arcanjo, Marco Bertoli.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 003/2017 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato apresentem na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, o seguinte item:
- a) Documentação listada no ANEXO I.
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 09:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciar suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 03 de março de 2020;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.
Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral
- Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Original e cópia do CPF;
- 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- 9) Comprovante de residência (Xerox).
- 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
- 13) Ficha cadastral do Servidor*;
- 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar na Medicina do Trabalho e Perícia Médica, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos - RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:
- 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)
- 19.2 - Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 - Centro - Fórum Mendes Pimentel - Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000
- 19.3 - Certidão da Polícia Civil Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Ordem
12450	Juliana Cristina da Costa Fonseca	12/10/1993	5,5	135
12976	Lucas Rodrigues Pilar de Oliveira	14/10/1993	5,5	136
10389	Pablo Raffail da Fonseca Nascimento	22/10/1993	5,5	137
11772	Nair Helena de Paula	03/05/1995	5,5	138
12107	Victor Henrique Simão	01/07/1995	5,5	139

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo